



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.100, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece escala de plantão para os estabelecimentos farmacêuticos durante o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 3, de 21 de novembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala de plantão para os estabelecimentos farmacêuticos durante o exercício de 2017:

I – Mês de janeiro:

Dia 1, Marcelo Santos Silveira – ME;
Dia 8, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda;
Dia 15, Drogaria Costa & Silva Ltda – ME;
Dia 20, Wellington Tavares Castilho – ME (Drogaria São Vicente);
Dia 22, Drogaria Areadense Ltda – ME;
Dia 29, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda.

II – Mês de fevereiro:

Dia 5, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda - ME;
Dia 12, Drogaria Mello & Gouveia Ltda - ME;
Dia 19, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda - ME;
Dia 26, Marcelo Santos Silveira – ME;
Dia 28, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda.

III – Mês de março:

Dia 5, Drogaria Costa & Silva Ltda - ME;
Dia 12, Wellington Tavares Castilho – ME (Drogaria São Vicente);
Dia 19, Drogaria Areadense Ltda – ME;
Dia 26, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda.

IV – Mês de abril:

Dia 2, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda - ME;
Dia 9, Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME;
Dia 14, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME;
Dia 16, Marcelo Santos Silveira – ME;
Dia 21, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda;
Dia 23, Drogaria Costa & Silva Ltda – ME;
Dia 30, Wellington Tavares Castilho – ME (Drogaria São Vicente).

V – Mês de maio:

Dia 1, Drogaria Areadense Ltda – ME;
Dia 7, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Dia 14, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME;
Dia 21, Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME;
Dia 28, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME.

VI – Mês de junho:

Dia 4, Marcelo Santos Silveira – ME;
Dia 11, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda;
Dia 15, Drogaria Costa & Silva Ltda – ME;
Dia 18, Wellington Tavares Castilho – ME (Drogaria São Vicente);
Dia 25, Drogaria Areadense Ltda – ME.

VII – Mês de julho:

Dia 2, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda;
Dia 9, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME;
Dia 16, Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME;
Dia 23, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME;
Dia 30, Marcelo Santos Silveira – ME.

VIII – Mês de agosto:

Dia 6, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda;
Dia 13, Drogaria Costa & Silva Ltda – ME;
Dia 20, Wellington Tavares Castilho – ME (Drogaria São Vicente);
Dia 27, Drogaria Areadense Ltda – ME.

IX – Mês de setembro:

Dia 3, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda;
Dia 7, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME;
Dia 10, Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME;
Dia 17, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME;
Dia 24, Marcelo Santos Silveira – ME.

X – Mês de outubro:

Dia 1, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda;
Dia 8, Drogaria Costa & Silva Ltda – ME;
Dia 12, Wellington Tavares Castilho – ME (Drogaria São Vicente);
Dia 15, Drogaria Areadense Ltda – ME;
Dia 22, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda – ME;
Dia 29, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME.

XI – Mês de novembro:

Dia 2, Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME;
Dia 5, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME;
Dia 12, Marcelo Santos Silveira – ME;
Dia 15, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda;
Dia 19, Drogaria Costa & Silva Ltda – ME;
Dia 26, Wellington Tavares Castilho – ME (Drogaria São Vicente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

XII – Mês de dezembro:

Dia 3, Drogaria Areadense Ltda – ME;

Dia 10, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda;

Dia 17, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME;

Dia 24, Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME;

Dia 25, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda - ME;

Dia 31, Marcelo Santos Silveira – ME.

Art. 2º Os estabelecimentos farmacêuticos estão localizados nos seguintes endereços:

a) Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda - ME, na Rua José Jacinto Pereira, 81, Centro;

b) Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME, na Av. Juscelino Kubitschek, 228, Rosário;

c) Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME, na Rua José Jacinto Pereira, 98, Centro;

d) Marcelo Santos Silveira – ME, na Rua Brasília, 385, Centro;

e) Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda, na Rua José Jacinto Pereira, 130, Centro;

f) Drogaria Costa & Silva Ltda – ME, na Praça Henrique Vieira, 210, Centro;

g) Wellington Tavares Castilho - ME (Drogaria São Vicente), na Rua Delfim Moreira, 65, São Vicente;

h) Drogaria Areadense Ltda – ME, na Rua Prefeito Francisco Pio da Silveira, 178, Nova Areado;

i) Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda, na Rua Dr. André Manso Vieira, 92, Centro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal